

JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO

NATUREZA DA CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2021.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEPLAF.

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): SETOR DE LICITAÇÃO.

Ao Exmo. Sr.

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO

Prefeito Municipal de Breves/PA

Apresentamos justificativa à referida contratação, pelos motivos abaixo que passo a expor:

Considerando que a Administração Pública deve ser antecedida de licitação, por força do art. 37, inc. XXI da Constituição Federal.

Considerando o Art. 15, inciso V da lei 8666/93 que versa que as compras, sempre que possível, deverão balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

A pesquisa de preços para que a Administração Pública possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.

A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.



Portanto, é necessário que o Setor do Termo de Referência da Prefeitura Municipal de Breves/PA tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.

A Prefeitura Municipal de Breves através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças examinou o assunto e após pesquisa constatou que contratação por INEXIGIBILIDADE, com o objetivo da assinatura anual do sistema de banco de preços para utilização de ferramenta de pesquisas, elaboração de especificação técnica, elaboração de termo de referência, consolidações e comparação de preços praticados pela administração pública, banco de preços, sistema inteligente de pesquisas de preços, por um período de 12 (doze) meses, onde a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Lourenço Pinto, nº 196, 3º Andar, Conjunto 301, Bairro Centro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.010-160, apresentou as melhores condições para atender o objeto.

Importa registrar que a empresa supracitada fez incluir, junto com sua proposta, documentos comprobatórios de sua larga e exitosa experiência nos serviços, bem como certidões negativas e cópia do seu estatuto social/contrato.

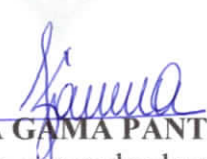
Assim, solicitamos que a contratação do referido objeto seja realizada por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

O prazo de vigência contratual objetiva a execução dos serviços em 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

Cumpre indicar para as atribuições de Fiscal dos futuros contratos, decorrentes do respectivo processo de contratação, o servidor JOÃO PEDRO CARVALHO VALENTE, portador do CPF nº 056.579.852-90, a ser designado conforme Portaria Específica.

A indicação das dotações orçamentárias, estão previstas no Termo de Referência, previstas para custeio dos contratos durante o exercício de 2022, em cada Unidade Requisitante.

Breves/PA, 16 de agosto de 2022.



IKARO DA GAMA PANTOJA

Secretário Municipal de Administração, respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal do Meio Rural e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Projetos e Convênios.
Portarias nº 001/2021 e 002/2022.